REQUERIMENTO N°_____ DE ___ DE FEVEREIRO DE 2024

Autor: ***Vereador Luiz Landim*** *Partido -* ***PV***

"Requerimento endereçado à Excelentíssima ***Prefeita Municipal Antônia Eliene Liberato Dias*** *e ao Ilustríssimo* ***Secretário Municipal de Saúde Vitor Miguel de Oliveira*** *sobre a seguinte Proposição Plenária*"

O Vereador **Luiz Landim**, Membro e Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**, que subscreve o presente Requerimento, com fundamento no artigo 3º, § 3º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cáceres/MT c/c artigo 24, do Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste do Estado de Mato Grosso (CISO/MT), encaminha o presente Requerimento a Excelentíssima **Prefeita Municipal Antônia Eliene Liberato Dias** e ao Ilustríssimo **Secretário Municipal de Saúde Vitor Miguel de Oliveira**, pelos seguintes motivos de fato e de direito, abaixo aduzidos:

"Que seja enviado a este Vereador, **no prazo legal**, **AS CÓPIAS INTEGRAIS DOS CONTRATOS DE RATEIOS**, firmados entre o MUNICÍPIO DE CÁCERES/MT e o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO (CISOMT) DO OBJETO, **em relação aos Exercícios de 2021, 2022, 2023 e 2024**, cujos instrumentos tiveram por objeto o rateio dos custos com a manutenção das atividades do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso e o cumprimento dos objetivos fixados no Protocolo de Intenções e no Estatuto Social do CISOMT, em cumprimento às exigências da Lei Federal nº 11.107/05 e seu Decreto Regulamentador nº 6.017/2007."

Segundo consta do site da AMM (D.O.M.) o valor do referido contrato de rateio para o Exercício de 2024 será de **R$ 3.615.349,07 (três milhões seiscentos e quinze mil trezentos e quarenta nove reais e sete centavos)**, e, terá vigência na data de sua assinatura até dia 31/12/2024.

Por sua vez, em relação ao Exercício de 2023, houve a assinatura de **03 (três) contratos de rateio**, que, somados, totalizaram **R$ 4.415.415,04 (quatro milhões, quatrocentos e**

quinze mil, quatrocentos e quinze reais e quatro centavos), e, teve vigências na data de suas assinaturas até dia 31/12/2023.

Em relação ao Exercício de 2022, consta do Portal da AMM, que o valor do referido contrato de rateio foi no valor de **R$ 3.233.284,72 (três milhões duzentos e trinta e três mil e duzentos e oitenta e quatro reais e setenta e dois centavos)**, e, teve vigência na data de sua assinatura até dia 31/12/2022.

Por fim, em relação ao Exercício de 2021, consta do Portal da AMM que o valor do referido contrato de rateio foi no valor de **R$ 1.689.668,80 (um milhão seiscentos e oitenta e nove mil e seiscentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos)**, e, teve vigência na data de sua assinatura até dia 31/12/2021.

Assim, requeiro que todos esses contratos de rateios sejam encaminhados a este Vereador no prazo legal, para análise, sob pena da adoção das providências previstas em lei.

Cáceres/MT, 29 de fevereiro de 2024.

LUIZ LAUDO PAZ LANDIM:48699446187
Assinado de forma digital por LUIZ LAUDO PAZ LANDIM:48699446187
Dados: 2024.02.29 13:02:47 -04'00'

LUIZ LANDIM
Vereador
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

JUSTIFICATIVA:

Consoante o art. 3º, § 3º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cáceres, o Vereador pode fiscalizar os atos da administração pública direta e indireta do município, nos termos da legislação pertinente, em especial para verificar a regularidade, eficiência e eficácia de seus órgãos no cumprimento dos objetivos institucionais.

Com esse objetivo, editamos este Requerimento, para analisar minudentemente todos os contratos de rateio firmados entre o MUNICÍPIO DE CÁCERES/MT e o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO (CISOMT) DO OBJETO, **em relação aos Exercícios de 2021, 2022, 2023 e 2024.**

Segundo consta do Protocolo de Intenções do CISO/MT, o Patrimônio e as Receitas do Consórcio é formado pelas receitas decorrentes do contrato de rateio e da remuneração dos próprios serviços, assessorias e consultorias aos Consorciados (art. 8º).

Por sua vez, o artigo 24 do mesmo Protocolo de Intenções prevê que o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso deverá obedecer ao princípio da publicidade, tornando públicas as decisões que digam respeito a terceiros e as de natureza orçamentária, financeira ou contratual, inclusive as que digam respeito à admissão de pessoal, bem como permitido que qualquer do povo tenha acesso a suas reuniões e aos documentos que produzir.

E o artigo 38, do Protocolo de Intenções prevê que:

> "Artigo 38 - O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso está sujeito a fiscalização contábil, operacional e patrimonial pelo Tribunal de Contas competente para apreciar as contas de seu representante legal, inclusive quanto à legalidade, legitimidade e economicidade das despesas, atos, contratos e renúncia de receitas, **sem prejuízos do controle externo a ser exercido em razão de cada um dos contratos que os entes da Federação consorciados vierem a celebrar com o consórcio público**." (gf)

A efetivação das medidas pretendidas através do presente Requerimento trará medidas de fiscalização por parte do solicitante que é vereador no município de Cáceres, tal medida, "compensará a todos os envolvidos", ou seja, todo e qualquer cidadão ou instituição que deseje ter acesso às contas elucidando quaisquer dúvidas a respeito.

Como premissa basilar a reger todo e qualquer ato da administração pública, destaca a Constituição da República em seu art.37 'caput':

> "A administração pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e também ao seguinte:..." (grifei)

Os mesmos princípios em questão são consagrados pela Lei nº. 8.429/92, que prevê a punição por atos de improbidade administrativa, dispondo em seu art.4º:

> "Os agentes públicos de qualquer nível ou hierarquia são obrigados a velar pela observância dos princípios da legalidade, da impessoalidade, moralidade e publicidade no trato dos assuntos que lhe são afetos". (grifei)

O **artigo 188[1], c/c artigo 196, inciso VII**[2], ambos do Regimento Interno dão fundamento a este Requerimento, além disso, este Vereador verificou a necessidade de fiscalizar esses documentos.

A fiscalização é uma atividade institucional da Câmara Municipal de Cáceres, e, está prevista no artigo 3º, § 3º, do Regimento Interno, senão vejamos:

---

[1] Art. 188. Os requerimentos assim se classificam:
I – quanto à competência para decidi-los:
a) sujeitos apenas a despacho do Presidente da Câmara Municipal;
b) sujeitos à deliberação do plenário.

[2] Art. 196. Será escrito e dependerá de deliberação do plenário, podendo sofrer discussão, o requerimento que solicite: (...)
VII – pedido de informações referentes aos negócios do município, conforme disposto no artigo 74, inciso XXX da Lei Orgânica Municipal;

"Art. 3º A Câmara Municipal tem função institucional, legislativa, fiscalizadora, julgadora, administrativa, integrativa e de assessoramento, que será exercida com independência e harmonia em relação ao Poder Executivo Municipal.

(...)

§ 3º A função fiscalizadora é exercida por meio de requerimentos sobre fatos sujeitos à fiscalização da Câmara Municipal e pelo exercício do controle externo da execução orçamentária do município com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso." (gf)

Assim, requeiro que seja enviado a este Vereador, **no prazo legal**, **AS CÓPIAS INTEGRAIS DOS CONTRATOS DE RATEIOS**, firmados entre o MUNICÍPIO DE CÁCERES/MT e o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO (CISOMT) DO OBJETO, **em relação aos Exercícios de 2021, 2022, 2023 e 2024**.

Neste diapasão, encaminhamos este importante Requerimento para deliberação Plenária, e, pedimos o apoio dos nobres pares para a aprovação desta proposição.

Cáceres/MT, 29 de fevereiro de 2024.

LUIZ LAUDO PAZ LANDIM:48699446187
Assinado de forma digital por LUIZ LAUDO PAZ LANDIM:48699446187
Dados: 2024.02.29 13:03:06 -04'00'

LUIZ LANDIM

Vereador

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

Essa publicação está na edição do(s) dia(s): 21 de Julho de 2021.

CONTRATO DE RATEIO Nº 003/2021-PGM

O município de Cáceres/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÁCERES - MT

CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO (CISOMT)

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o rateio dos custos com a manutenção das atividades do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso e o cumprimento dos objetivos fixados no Protocolo de Intenções e no Estatuto Social do CISOMT, em cumprimento às exigências da Lei Federal n. 11.107/05, **e seu Decreto Regulamentador nº 6.017/2007.**

VALOR GLOBAL: R$ 1.689.668,80 (um milhão seiscentos e oitenta e nove mil e seiscentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA: data de sua assinatura até dia 31/12/2021.

DATA DE ASSINATURA: 07 de julho de 2021.

SIGNATÁRIOS:

MUNICÍPIO DE CÁCERES

CNPJ: 03.214.145/0001-83

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE CÁCERES

CNPJ: 03.214.145/0001-83

ELIS FERNANDA DE MELO SILVA

Secretária Municipal de Saúde

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO

CNPJ: 01.870.663/0001-20

Mauto Teixeira Espíndola

Presidente CISOMT

Biênio 2021 a 2022

Essa publicação está na edição do(s) dia(s): 6 de Abril de 2022.

CONTRATO DE RATEIO Nº 001/2022-PGM

CONTRATO DE RATEIO QUE ENTRE SI CELEBRAM MUNICÍPIO DE CÁCERES - MT E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO (CISOMT)

DO OBJETO: rateio dos custos com a manutenção das atividades do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso e o cumprimento dos objetivos fixados no Protocolo de Intenções e no Estatuto Social do CISOMT, em cumprimento às exigências da Lei Federal n. 11.107/05, e seu Decreto Regulamentador nº 6.017/2007.

DO VALOR: O valor do presente contrato de rateio será de R$: 3.233.284,72 (três milhões duzentos e trinta e três mil e duzentos e oitenta e quatro reais e setenta e dois centavos).

DA VIGÊNCIA: data de sua assinatura até dia 31/12/2022

Cáceres – MT, 19 de janeiro de 2022

Essa publicação está na edição do(s) dia(s): 13 de Fevereiro de 2023.

CONTRATO DE RATEIO Nº 003/2023-PGM

O município de Cáceres/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÁCERES - MT

CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO (CISOMT)

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o rateio dos custos com a manutenção das atividades do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso e o cumprimento dos objetivos fixados no Protocolo de Intenções e no Estatuto Social do CISOMT, em cumprimento às exigências da Lei Federal n. 11.107/05, e seu Decreto Regulamentador nº 6.017/2007.

DO VALOR – O valor do presente contrato de rateio será de R$: 4.065.415,04 (quatro milhões, sessenta e cinco mil, quatrocentos e quinze reias e quatro centavos).

DA VIGÊNCIA – A vigência deste Contrato se dará na data de sua assinatura até dia 31/12/2023, sendo renovável, mediante Termo Aditivo conforme legislação vigente, devidamente acordado e aceito entre as partes.

DATA DE ASSINATURA: *Cáceres – MT, 24 de janeiro de 2023.*

SIGNATÁRIOS:

MUNICÍPIO DE CACERES

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA PRESIDENTE

CISOMT Biênio 2023 a 2024

Essa publicação está na edição do(s) dia(s): 23 de Novembro de 2023.

CONTRATO DE RATEIO Nº 005/2023

O município de Cáceres/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÁCERES - MT

CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO (CISOMT)

DO OBJETO: 1.1. O presente instrumento tem por objeto a aquisição de serviços médicos para atender a demanda reprimida do CONTRATANTE, em conformidade com os objetivos fixados no Estatuto do CISOMT, conforme exigências da Lei Federal nº 11.107/2005 e plano de trabalho, em atenção ao que prevê a Resolução nº 003/2018/CISOMT de 10 de abril de 2018, que cria o programa Fila Zero no CISOMT, que tem por finalidade diminuir as filas em demanda nos municípios integrantes do CISOMT, de forma articulada e planejada, executando ações em serviços de saúde, com eficácia e em observância aos procedimentos ofertados pelo CISOMT em Anexo deste instrumento.

1.2. Os serviços previstos serão prestados nas unidades de saúde do município de Cáceres, sem vínculo empregatício.

DO VALOR – O valor global do presente contrato é destinado ao Programa Fila Zero no valor de **R$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais), devendo ser liberado de acordo com as solicitações dos serviços enviados pelo Secretário Municipal de Saúde.

DO PRAZO – O prazo de vigência do presente Contrato será de **13 de novembro de 2023** a **13 de novembro de 2024**, sendo prorrogável conforme legislação Vigente.

DATA DE ASSINATURA: *Cáceres – MT,* 13 de novembro de 2023.

SIGNATÁRIOS:

MUNICÍPIO DE CACERES

CNPJ: 03.214.145/0001-83

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO

OESTE DE MATO GROSSO

CNPJ: 01.870.663/0001-20

Mauto Teixeira Espíndola

Presidente do CISOMT

Biênio 2023 a 2024

Essa publicação está na edição do(s) dia(s): 24 de Novembro de 2023.

CONTRATO DE RATEIO Nº 004/2023

O município de Cáceres/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÁCERES - MT

CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO (CISOMT)

DO OBJETO: 1.1. O presente instrumento tem por objeto a aquisição de serviços médicos para atender a demanda reprimida do CONTRATANTE, em conformidade com os objetivos fixados no Estatuto do CISOMT, conforme exigências da Lei Federal nº 11.107/2005 e plano de trabalho, em atenção ao que prevê a Resolução nº 003/2018/CISOMT de 10 de abril de 2018, que cria o programa Fila Zero no CISOMT, que tem por finalidade diminuir as filas em demanda nos municípios integrantes do CISOMT, de forma articulada e planejada, executando ações em serviços de saúde, com eficácia e em observância aos procedimentos ofertados pelo CISOMT em Anexo deste instrumento.

1.2. Os serviços previstos serão prestados nas unidades de saúde do município de Caceres, sem vínculo empregatício.

DO VALOR – O valor global do presente contrato é destinado ao Programa Fila Zero no valor de **R$ 200.000,00** (duzentos mil reais), devendo ser liberado de acordo com as solicitações dos serviços enviados pelo Secretário Municipal de Saúde.

DO PRAZO – O prazo de vigência do presente Contrato será de **13 de novembro de 2023** a **13 de novembro de 2024**, sendo prorrogável conforme legislação Vigente.

DATA DE ASSINATURA: *Cáceres – MT,* 13 de novembro de 2023.

SIGNATÁRIOS:

MUNICÍPIO DE CACERES

CNPJ: 03.214.145/0001-83

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO

OESTE DE MATO GROSSO

CNPJ: 01.870.663/0001-20

Mauto Teixeira Espíndola

Presidente do CISOMT

Biênio 2023 a 2024

Essa publicação está na edição do(s) dia(s): 31 de Janeiro de 2024.

CONTRATO DE RATEIO Nº 001/2024

O município de Cáceres/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE CÁCERES - MT**

CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO (CISOMT)

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o rateio dos custos com a manutenção das atividades do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso e o cumprimento dos objetivos fixados no Protocolo de Intenções e no Estatuto Social do CISOMT, em cumprimento às exigências da Lei Federal nº 11.107/05 e seu Decreto Regulamentador nº 6.017/2007.

DO VALOR: O valor do presente contrato de rateio será de R$ 3.615.349,07 (três milhões seiscentos e quinze mil trezentos e quarenta nove reais e sete centavos).

DA VIGÊNCIA: A vigência deste Contrato se dará na data de sua assinatura até dia 31/12/2024.

DATA DE ASSINATURA: Cáceres – MT, 25 de janeiro de 2024.

SIGNATÁRIOS:

ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita

CONTRATANTE

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA

Presidente do CIDESAT do Complexo Nascentes do Pantanal

CONTRATADO